



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899-2002 - (19) 3899-1515 - e-mail: camaramasul@uol.com.br

ATA DA 7ª (SETIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da DÉCIMA SETIMA LEGISLATURA realizada em 11 de outubro de 2017 às 17:30. Iniciando os trabalhos depois de entendimentos iniciais, o Presidente determinou ao Secretário para realizar a verificação de presença. Sendo convocado o suplente do Ver. João Luiz, em virtude de ter ele realizado a denúncia, e como o 1º suplente apresentou justificativa de impedimento, foi imediatamente convocado o 2º suplente e assim o **Ver. Nilson da Silva Araújo** ocupou a cadeira para essa sessão de julgamento. Assim a Casa devidamente convocada para a sessão de julgamento da denúncia do Ver. Luiz Américo Lixandrão, que nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município, foi acusado de que seu comportamento como Presidente 2015/2016 é considerado como quebra de Decoro Parlamentar. Depois de alertar a todos do rito estabelecido pelo Decreto Lei 201/67 e do art. 27 – A da LOM declarou a presença do Advogado de Defesa o Dr. Rodrigo Padula, bem como a ausência em Plenário do denunciante. Assim comunicou a casa de que conforme solicitação da DEFESA o tempo destinado a ela de 2 horas iria ser dividido entre o Ver Lixandrão e seu Advogado, ato continuo determinou o inicio da leitura das principais peças, quer sejam a **ACUSAÇÃO**, de fls 8 a 17, as **ALEGAÇÕES FINAIS**, fls 174 a 190, e por fim o **PARECER FINAL DA COMISSÃO**, fls 192 a 247, foi feito um intervalo de 15 minutos para dar a palavra aos oradores, sendo foram alertados de que cada um teria o prazo máximo de 30 minutos, sem qualquer aparte. Usaram da palavra os seguintes Vereadores: **Ver. AMARILDO ORTIZ DE SOUZA**, referiu-se à situação da eventual denuncia e da certidão entregue a casa, falou sobre ter duvidas e de repente votar errado e depois voltar com liminar, disse não é um Juiz para julgar, falou aplicação de punição justa, disse que falamos de falsificação, de repasses de duodécimo, disse que o orçamento tem ser honrado tem que pretende pôr a cabeça no travesseiro e dormir, falou de Nº Sª e também de São Bom Jesus, falou que o voto tem ser consciente, **Ver. JOSÉ RAFAEL VEZZAN** Falou que alguns pensam que a vida de Vereador é fácil, mas esses tempos tem visto que não é bem assim, que é um período que tem um abacaxi difícil de descascar, que é grande a responsabilidade, afirma que conduziu os trabalhos sob sua responsabilidade com honra e ética, disse sempre discutiu a Lei, e que a Defesa deve fazer o seu trabalho assim como os Vereadores; **Ver. NILSON DA SILVA ARAÚJO** registrou seus cumprimentos a todos e principalmente aos Professores pelo seu dia, não quer ofender ninguém, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: camaramasul@uol.com.br

cabe analisar o comportamento ao assumir a Presidência, afirmou maior problema do País é a corrupção, que ela tem ser combatida, vê nos noticiários a resistência dos congressistas, que é um problema social do dia a dia, ao furar filas, ao conseguir benefícios escusos, ao mentir para sair na frente, cortar filas, etc., disse que o poder emana do povo e tem ser respeitado, assim a Câmara tem estar com o povo, Lei tem ser cumprida, teceu comentários do VADEMECUM e os valores pagos, fez referência a RT, ao Marcio Russo, questionou dos porquês da Presidência, disse que tudo tem um começo, pode demorar mas tem que começar em casa também tem ser dada atenção para a educação, tem respeitar e fortalecer a estrutura familiar falou dos bons exemplos dos Pais, citou e se emocionou com seu Pai, afirmou que não está ali para defender interesses particulares; Ver. **VALTER APARECIDO BUENO** cumprimentos gerais, referiu-se ao Ver. Amarildo e suas dúvidas, falou sobre a comissão e do Ver. Rafael, perguntou a Casa dizendo que se a denúncia já foi ao MP porque de não esperar a resposta. Ver. **ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI**, Falou que a leitura é cansativa mas necessária, falou sobre o levantamento dos documentos, disse que não existe transmissão de Poder no Legislativo, você assume e pega como encontra, falou que é obrigação do Vereador e maior ainda do Presidente de fiscalizar as contas do Executivo e também do Legislativo, disse que está clara a responsabilidade do Presidente nos art. 26 e 27 do Regimento, disse ainda que "errar é humano, mas achar em quem colocar a culpa é divino", disse que é fácil afirmar que "eu não fiz nada" foi o servidor, o contador, os outros. Falou obre os relatórios e do que foi encontrado, falou sobre a Câmara ter um único funcionário, e dos benefícios que ele possuía, dos valores e do teto do Prefeito, falou dos desmandos, questionou do porque esperar a Justiça, afirmou que esperar seria a mesma coisa que nada fazer, nós temos a obrigação, reforçou que documentos já estão no MP e no TC e lá as coisas já estão andando, falou do Marcio Russo e de toda a situação, da amizade, do envolvimento, e das assinaturas, mas relatou que a Polícia Técnica já coletou material para o grafotécnico, e que esse vai ser LEGAL, falou ainda da empresa AIA e de seus sócios e dos documentos encontrados, dos cheques assinados e outros. Reforçou que é competência da Câmara a análise Administrativa e Política, disse que já revogamos a AIA e que o serviço vem



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: camaramasul@uol.com.br

sendo executado por menos de 10 % do que era pago, falou sobre restos a pagar e investimentos já realizados e que mesmo assim ainda temos em caixa mais de 300 mil reais, disse do Juramento do Vereador encerrou dizendo que Decoro é nossa responsabilidade. Encerrado o tempo dos oradores e antes de dar a Palavra para a Defesa por 2 horas suspendeu a sessão por mais 15 minutos. Retomando os trabalhos iniciou a DEFESA o próprio Ver. **LUIZ AMERICO LIXANDRÃO** dizendo de que independente dos resultados ele já esta sendo punido, pois é difícil ver as palavras das filhas que não querem mais frequentar escolas em Monte Alegre do Sul, disse que está sendo perseguido politicamente e que nunca se beneficiou de qualquer dinheiro da Câmara, disse que sempre confiou no funcionário, pediu bom senso de todos. Dando sequência usou da palavra pela defesa técnica o **Adv. RODRIGO PADULA** falando que a Lei é para todos, disse da situação ainda não resolvida do Ver. João Luiz e que como seus direitos políticos estariam suspensos ele não teria legitimidade para fazer a denúncia, comparou o salário que esta sendo pago ao vereador com litros de leite e disse que a Presidência tem responsabilidade sobre o fato e que é uma denúncia viciada de origem, disse que a Presidência está tendo dois pesos e duas medidas, disse que o maior mal do Brasil é a corrupção mas o ônus da prova cabe a quem acusa e que é necessário ter a certeza para condenar, não se pode tomar decisão por ouvir dizer, disse que falta um código de Ética na Câmara de Monte Alegre do Sul e assim afirmou que se não existe Lei não pode existir pena, disse que na Câmara dos Deputados existe a graduação das penalidade e falou possibilidade de um afastamento, disse também que são fatos da Legislatura passada e de que existe decisão diz que não se aplica uma condenação por decoro em novo mandato, assim se aconteceu alguma coisa no passado cabe a justiça é lá que temos de responder, Lei tem ser seguida, falou sobre o TC e suas competências e afirmou que até o momento as contas do período sequer foram analisadas ou julgadas, reforçou o princípio da inocência, disse que a decisão da Câmara é irrecurível pois não existe uma segunda instancia nesse Poder, afirmou que ainda não existe processo na justiça contra o Ver Lixandrão, disse que divergências pessoais não podem ser levadas para a Política, afirmou que avario ex-presidentes disseram que era comum aquele comportamento, e assim afirmou que o único fato em comum é o servidor da casa o Sr. Mario Sergio, ele era comum em todas as outras administrações, repisou a presunção de inocência e de que são fatos da Legislatura passada,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: camaramasul@uol.com.br

disse do tribunal de exceção, falou sobre o fruto da árvore podre, falou sobre os quesitos e contou a história de "JEAN CALAS" contou história do sábio e encerrou dizendo vida pessoal e Política do Sr. Luiz Américo Lixandrão estava nas mãos dos Vereadores. Encerrados o tempo para as falas da Defesa o Presidente determinou a votação nominal dos quesitos, sendo que a Defesa requereu que o voto do Ver. Luiz Américo fosse o último ao que foi atendido pela Casa, assim o 1º quesito: **O PLENÁRIO ENTENDE QUE O VEREADOR PRESIDENTE, CONFORME REGIMENTO INTERNO, ART. 26 E 27, É O ORDENADOR DE DESPESAS E ASSIM O RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL E DESSA FORMA TEM RESPONSABILIDADE PODENDO SER APENADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE DA LEI ORGÂNICA DE MONTE ALEGRE DO SUL? E nesse quesito a votação nominal foi UNANIME**, sendo o primeiro quesito acolhido pela CASA. Na sequência o Presidente leu o 2º quesito, **O PLENÁRIO ENTENDE QUE O VER. LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO, DURANTE O MANDATO 15/16, NÃO FOI DILIGENTE E ASSIM SEU COMPORTAMENTO, EMBORA INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, DEVE RECEBER PUNIÇÃO DIFERENTE DA CASSAÇÃO DO MANDATO, DEVENDO SER APENAS SUSPENSO DE SUAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, SEM VENCIMENTOS, POR 90 DIAS?** Nesse quesito, em votação nominal, votaram pelo **SIM**, os Vereadores, Amarildo Ortiz, José Rafael Vezzan, Valter Bueno e Luiz A. Lixandrão; votaram pelo **NÃO** os Vereadores Evandro Silva, Fernando Carlevatto, José Rodolfo Baldi, Nilson Araújo e Alexandre Pellegatti, sendo que pela votação o quesito **NÃO FOI ACOLHIDO**, por votação 04 (quatro) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Passou então a votação do 3º e último quesito: **O PLENÁRIO ENTENDE QUE O VER. LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO, DURANTE O MANDATO 15/16, NÃO FOI DILIGENTE E ASSIM SEU COMPORTAMENTO É CONSIDERADO INADEQUADO E INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, ACOLHENDO A DENÚNCIA APRESENTADA, DETERMINANDO ASSIM NOS TERMOS DO ART. 27, INCISO II DA LEI ORGÂNICA, A PERDA DE SEU MANDATO?** Nesse quesito, em votação nominal, votaram pelo **SIM**, os Vereadores, os Vereadores Evandro Silva,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 46 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: camaramasul@uol.com.br

Fernando Carlevatto, José Rafael Vezzan, José Rodolfo Baldi, Nilson Araújo e Alexandre Pellegatti; **votaram pelo NÃO** os Vereadores Amarildo Ortiz, Valter Bueno e Luiz A. Lixandrão, **sendo que pela votação o quesito FOI ACOLHIDO**, por votação 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Assim diante da votação alcançada pelos quesitos a manifestação da vontade da CASA é pelo acolhimento da acusação, e diante do resultado declaro o Ver. LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO **C A S S A D O** em seu mandato e nos termos legais determino a lavratura da ata deste ato, e que ainda será formalizado, nos termos do art. 142, Inciso II do Regimento Interno **o Projeto de Resolução determinando a cassação do mandato** do Sr. Luiz Américo Lixandrão, e em ato contínuo serão feitas as comunicações de praxe. Assim convoco a 1ª suplente Nucelia Maria Faria para ocupar a vaga em questão. Convoco ainda a todos os vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16 de outubro no horário regimental. Declaro a sessão encerrada.

Monte Alegre do Sul, 11 de outubro de 2017.

ALEXANDRE MARCOS PELLEGGATTI

PRESIDENTE

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

1º SECRETÁRIO

EVANDRO JOSÉ DA SILVA

2º SECRETÁRIO